



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 17/12/2007 (Revogada pela Lei Municipal nº 1.027, de 18.06.2012).

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, sem número, sem benfeitorias, situado na localidade de "Soledade", com a área de 1.862,00m² (hum mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), de propriedade de ALTINA ALMEIDA DE LIMA, remanescente de desmembramento de uma porção maior de 98.514,50m², sendo o valor máximo a ser despendido pelo Poder Público com a aquisição do referido imóvel, a importância máxima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando o Poder Executivo autorizado a negociar com os proprietários a forma de pagamento.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei têm avaliação, medidas e confrontações conforme os anexos que são partes integrantes desta Lei, com as seguintes referências:

ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 2 - PLANTA BAIXA

ANEXO 3 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ANEXO 4 - AVALIAÇÃO

Art. 3º O imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei se destinará, prioritariamente, à construção de quadra de esportes na localidade de "Soledade".

Art. 4º Fica o Poder Executivo isento de recolhimento de taxas e tributos municipais que se apliquem a essa transferência específica.

Art. 5º A aquisição de que trata a presente Lei será atendida por dotação própria consignada no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 17 de dezembro de 2007.

Manoel José de Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

2. Finalidade:

FRACIONAMENTO DE ÁREA

3. Outorgante vendedor:

ALTINA NUNES DE ALMEIDA

4. Outorgado comprador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ

5. Denominação do imóvel maior:

"SOLEDADE"

6. Localização:

SOLEDADE I - 4º DISTRITO - SUMIDOURO - RJ

7. Área total fracionada:

1.862,00 / 98.514,50m²

8. Perímetro:

176,760m

9. Método do Levantamento:

Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

10. Referência:

Meridiano de quadrícula; azimute inicial obtido por gps.

11. Cálculos:

Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

12. Descrição da área fracionada:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em Planta anexa como segue:

Do vértice 1, daí, confrontando com Amilton da Rosa Gallo, segue até o vértice 2 no azimute de 322°17'56", na extensão de 32,86m;

Do vértice 2, agora, confrontando com Altina Nunes de Almeida, segue até o vértice 3 no azimute de 40°06'02", na extensão de 53,01m;

Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 131°11'19", na extensão de 24,15m;

Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 150°55'18", na extensão de 11,14m;

Finalmente do vértice 5, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ, segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 222°37'15", na extensão de 55,59m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.862,00 / 98.514,50m² e um perímetro de 176,760m.

13. Observações:

A Planta anexa é parte integrante deste Memorial Descritivo.

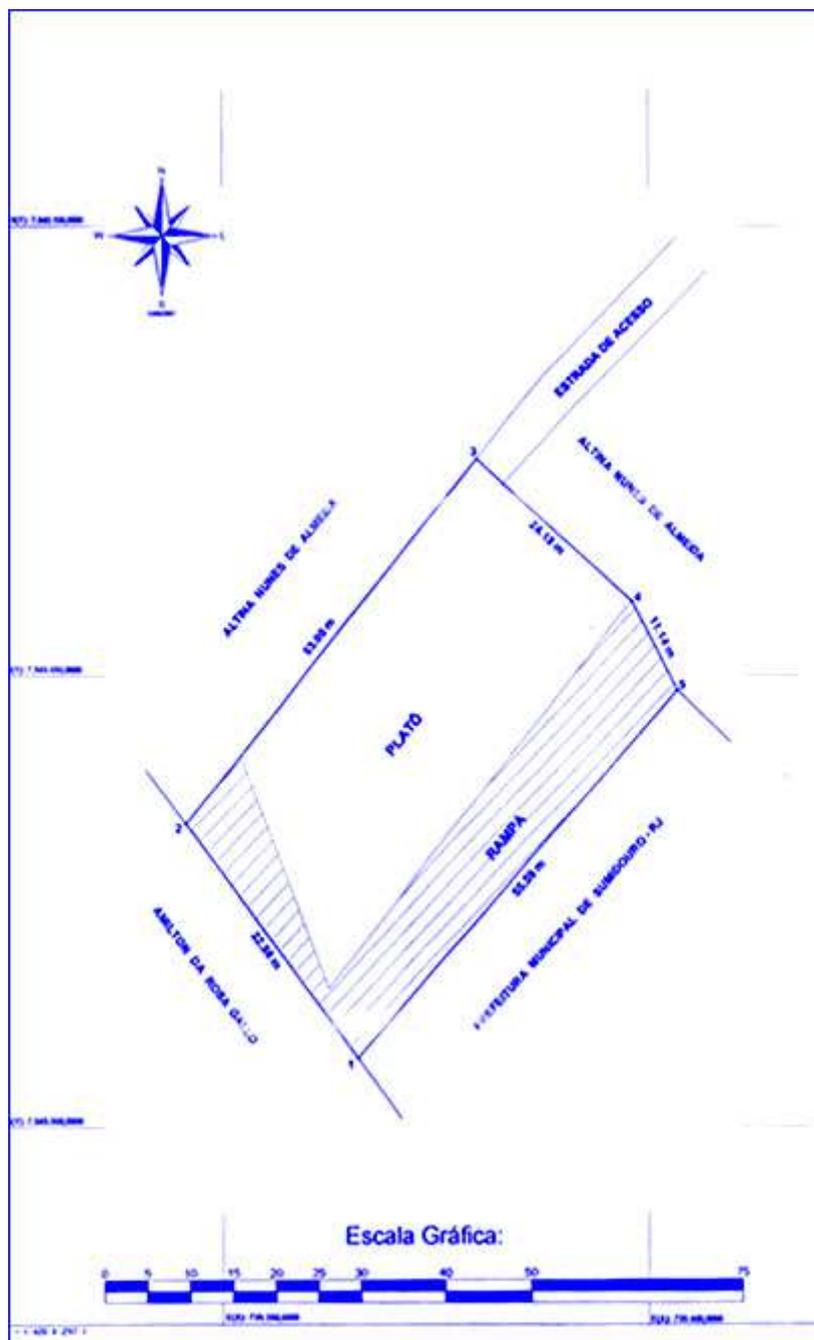
Sumidouro - RJ, de outubro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

2007.

Marco Antônio Vieira da Silva
Topografia e Geodésia
CREARJ 871014743
CREASP 5061814066
CREAMG 25.021/07





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Título: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO		Folha: 01/01
Objetivo: CÁLCULO DE ÁREA E DESMEMBRAMENTO		
Localidade: SOLEDADE - 4º DISTRITO - ZONA RURAL DE SUMIDOURO - RJ		
Outorgante vendedor: ALTINA NUNES DE ALMEIDA		
Outorgante comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ		
Imóvel maior remanescente: IMÓVEL "SOLEDADE", REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SUMIDOURO - RJ MATRICULADO SOB Nº 477, AS FLS. 035, NO LVº 2-5, EM 04/10/1979		
Escala: 1 : 500	Data: 13/09/2007	
QUADRO DE ÁREAS		
DO IMÓVEL MAIOR		
IMÓVEL "SOLEDADE", REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SUMIDOURO - RJ, COM ÁREA TOTAL REGISTRADA DE _____ 98.514,50 M2		
ÁREA FRACIONADA		
GLEBA	OUTORGADO COMPRADOR	ÁREA (M2)
_____	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ	1.862,00 / 98.514,50
QUADRO DE ASSINATURAS		
_____ ALTINA NUNES DE ALMEIDA		
_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ		
Resp. Técnico:  Marcos Antonio Vieira da Silva Topógrafo e Desenhista CREARJ 87101474-3 CREASP 5061814066 CREAMO 25 021507		

AVALIAÇÃO

Após as devidas averiguações avalio o terreno situado à Estrada Municipal SU-02, s/nº, 4º Distrito de Soledade I - Sumidouro - RJ, de propriedade da Sra. Altina Nunes de Almeida, casada, residente neste Município, CPF 675.882.123-72, com área de 1.862,00m², aferida pelo Topógrafo Marcos Antônio Vieira da Silva, CREA 87101474-3, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Eng° Civil Carlos Magno Maia Giffoni
CREA 200.112.187-3
Mat. 95.05.1149